

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES
DIFUSOS – CEG/FEID**

DELIBERAÇÃO Nº 02/2021 – CEG/FEID

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – CEG/FEID, reunido ordinariamente no dia 08 de Dezembro de 2021, no uso das suas atribuições regimentais,

DELIBERA

Art. 1º Pela perda do mandato das Conselheiras Marielly Marcondes Pedroso e Taynara Cassimiro Dala Rosa, representantes titular e suplente da Associação de Amigos da Pessoa Especial, Organização da Sociedade Civil eleita conforme Deliberação nº 03/2021 – CEG/FEID, conforme Art.29, VI do Regimento Interno.

Art. 2º Oficie-se a Organização da Sociedade Civil que obteve a maior votação no processo eleitoral, a Filarmônica Antoninense, para que indique representante titular e suplente a compor este Conselho Gestor.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 10 de Agosto de 2022.

Rogério Gonçalves Thomé
Presidente do CEG/FEIF